DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Audiência Pública	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA 201/2021.

Sumula: *"Dispõe sobre a concessão de férias a colaboradores, de diversos Órgãos Municipais, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a diversos colaboradores lotados em diversos Órgãos Municipais, período de gozo entre 04/10/2021 a 02/11/2021, conforme especificado:

004003 - DEPTO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO:

MÁRCIO CRHISTENSEN	02/05/2016	03/05/2020 a 02/05/2021	04/10/2021 a 02/11/2021

07.000 - SECR MUNICIPAL DE SAÚDE

CRISTINA NUNES DOS SANTOS	01/03/2007	18/09/2020 a 17/09/2021	04/10/2021 a 02/11/2021

08.000 - SECR MUNIC DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

FERNANDA CRISTINA PEREIRA	02/03/2020	02/03/2020 a 02/03/2021	04/10/2021 a 02/11/2021
MIRIAN SARA DE SOUZA	10/01/2020	10/01/2020 a 09/01/2021	04/10/2021 a 02/11/2021

09.000 - SECR MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS:

GILBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA	01/04/1996	02/04/2020 a 01/04/2021	04/10/2021 a 02/11/2021
VIVIANE DE FÁTIMA SILVA	02/04/2007	03/04/2020 a 02/04/2021	04/10/2021 a 02/11/2021

10.000 - SECR MUNIC AGRICULT E MEIO AMBIENTE:

TUGUIO MICHIGUCHI	03/06/2008	03/06/2020 a 02/06/2021	04/10/2021 a 02/11/2021

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DÉBORA JULIANO DE OLIV.SANTOS	20/02/2014	21/02/2020 a 20/02/2021	04/10/2021 a 02/11/2021
GLEICE APARECIDA CARNEIRO BRAZ	01/04/2008	02/04/2020 a 01/04/2021	04/10/2021 a 02/11/2021
MICHELE DE ARAÚJO MANTOVANI	19/10/2011	20/10/2020 a 19/10/2021	04/10/2021 a 02/11/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 21 de SETEMBRO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA 202/2021.

Sumula: *"Dispõe sobre a concessão de férias ao Servidor: (Hélio Gomes da Silva), que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor: *"Hélio Gomes da Silva"*, período de gozo entre 13/10/2021 a 11/11/2021, conforme especificado:

07.000 - SECR MUNICIPAL DE SAÚDE

HÉLIO GOMES DA SILVA	02/05/2017	03/05/2020 a 02/05/2021	**13/10/2021 a 11/11/2021**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 21 de SETEMBRO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA 203/2021.

Sumula: *"Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora: (Josiane Cristina Biscaim), que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora: *"Josiane Cristina Biscaim"*, período de gozo entre 11/10/2021 a 10/11/2021, conforme especificado:

004002 - DEPTO DE ADM, PATRIMONIO E RECURSOS HUMANOS:

JOSIANE CRISTINA BISCAIM	01/04/2016	02/04/2020 a 01/04/20121	11/10/2021 a 10/11/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 21 de SETEMBRO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

AUDIÊNCIA PUBLICA

Joel Rodrigues, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao artigo 9°, § 4° da LRF 101/00, dispondo sobre a transparência da Administração Publica, faz saber e torna publico a realização da audiência publica, a ser realizada através de videoconferência, sendo seu acesso realizado através do link **meet.google.com/ckb-yuyc-hjr,** no próximo dia 29 de Setembro de 2021, às 18:30 horas, para apreciação e analise da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Canitar, 22 de Setembro 2021.

JOEL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL